



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 573/2024

Retificação 02

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação 02 do Edital conforme abaixo:

Onde se lê:

6.3 Para as atividades citadas no critério nº 4 do barema, serão pontuadas somente as atividades realizadas enquanto docente efetivo no IFMG-*Campus* Betim, comprovadas por meio de documentação específica.

6.4 Para a pontuação em atividades de pesquisa, extensão e participação em comissões, serão consideradas todas as atividades realizadas no IFMG-*Campus* Betim nos 5 (cinco) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do *campus*.

6.5 Para a pontuação em atividades de cargos de direção e de gestão acadêmica, serão consideradas todas as atividades realizadas no IFMG-*Campus* Betim nos 8 (oito) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do campus.

Leia-se:

6.3 Para as atividades citadas no critério nº 4 do barema, serão pontuadas somente as atividades realizadas enquanto docente efetivo no IFMG, comprovadas por meio de documentação específica.

6.4 Para a pontuação em atividades de pesquisa, extensão e participação em comissões, serão consideradas todas as atividades realizadas no IFMG nos 5 (cinco) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do *campus*.

6.5 Para a pontuação em atividades de cargos de direção e de gestão acadêmica, serão consideradas todas as atividades realizadas no IFMG nos 8 (oito) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do campus.

Betim, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 19/11/2024, às 17:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2112087** e o código CRC **FE6FB809**.

23792.001567/2024-13

2112087v1